



## TERMO DE COOPERAÇÃO nº 001/2021

**COOPERANTE 01** Rui Jesus Pena Juliano, CNPJ 89775159/0001-91, Rua Zalony, 160, Centro, Rio Grande, Rio Grande do Sul. Representante Legal Fernanda Gomes Juliano Ubatuba de Faria, CPF 022.499.930-33.

**COOPERANTE 02** CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, criado pela lei 12.378/2010, dotado de personalidade jurídica de direito público interno, constituindo Autarquia Federal, CNPJ: 14.882.936/0001-06 com sede e foro na Rua Areolino de Abreu, 2103. Centro – Teresina/PI - CEP: 64000-180, representado neste ato pelo Presidente, **WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**, RG nº 1455897 – SSP/PI, CPF nº 697.043.683-72, residente e domiciliado em Teresina-PI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto deste termo firmar, de acordo com o que dispõe o art. 35, I, II, III, da Lei nº 12.378/2010, de 31 de dezembro de 2010, termo de cooperação destinado a fomentar a profissão de arquitetura e urbanismo, garantido aos profissionais registrados:

### DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA

#### Benefícios concedidos:

- Convênio de 24 meses;
- 15% de desconto aos registrados;
- 4 Bolsas de 50% do curso Perícia Judicial Online para sorteio;
- 1 Exemplar do livro Manual de Perícias para sorteio;
- 1 Palestra com o prof. Rui Juliano com data a agendar.

#### Benefícios solicitados:

- Mailing Exclusivo aos registrados 1x por mês;
- Divulgação no feed e stories nas redes sociais do Conselho na mesma data do mailing exclusivo, 1x por mês;
- Divulgação no site.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os mesmos serviços e descontos se estendem aos dependentes, cônjuges ou companheiros, filhos, tutelados e menores sob guarda judicial dos profissionais registrados no COOPERANTE 02, além de seus funcionários e estagiários remunerados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O COOPERADO 02 exporá uma via deste termo disponível em seu sítio na internet e divulgará a realização da cooperação em suas redes sociais, além de permitir ao COOPERADO 01 a utilização de sua logomarca em materiais publicitários de forma a divulgar a parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** os interessados na prestação do serviço vinculados ao COOPERANTE 02 deverão comprovar o respectivo vínculo, mediante identidade profissional ou declaração emitida pelo CONSELHO.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente instrumento não gerará qualquer ônus financeiro ao COOPERANTE 02 e nem haverá qualquer contraprestação financeira ou econômica para a sua execução;



**CLÁUSULA QUINTA:** O presente TERMO vigorará pelo prazo de dois (01) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivas vezes, em iguais condições, havendo comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA:** O presente termo poderá ser rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus, por iniciativa de qualquer uma das partes, por descumprimento de qualquer cláusula deste e/ou mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias

Teresina (PI), 23 de junho de 2021.

.....  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ – CAU/PI**

.....  
**Fernanda Gomes Juliano Ubatuba de Faria**